



DECRETO nº 2.461 de 01 de setembro de 2.022.

“Dispõe sobre as providências a serem adotadas em projeto de ampliação, construção ou reforma de obras públicas no âmbito municipal e dá outras providências”.

Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito do Município de São Simão/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o desenvolvimento sustentável do Município disposto na Legislação Municipal e em consonância à Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);

Considerando a adoção de novas tecnologias de iluminação pública visando a redução do consumo de energia elétrica;

Considerando a maior eficiência do uso de energia elétrica pelos Light-Emitting Diode's (LED's) à iluminação das vias públicas;

Considerando a adoção de novas tecnologias de instalação hidráulicas prediais e residenciais pública, com vistas ao manejo sustentável das águas e a racionalização do consumo dos recursos hídricos;

Considerando a necessidade de redução de cargas nos sistemas urbanos de coleta de águas pluviais e o amortecimento dos picos de enchentes;

Considerando o atendimento às normas de saúde e segurança que regem o reuso de águas pluviais em instalações prediais;

DECRETA:

Art. 1º- Os projetos de ampliação, construção ou reforma de obras públicas no âmbito municipal deverão incluir sistema de iluminação utilizando LED, em substituição às lâmpadas incandescentes, sistemas de aquecimento de água solar, bem como a inclusão de sistemas hidráulicos prediais com mecanismos de reuso de água pluviais, quando for viável técnica e economicamente.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito Municipal